



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**LEGISLATURA: 2025/2028**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, ART. 82 e seguintes, da Lei 14.133/2021**

**1. OBJETO**

**1.0** O presente Termo de Referência tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA E PROJETO EM ANEXO.**

**1.1**

LOTE	SEQ	PRODUTO	UND	QTDE
1	1	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO PARA GARRAFÃO CAPACIDADE MÁXIMA DE ÁGUA: 20 L, TEMPERATURAS DA ÁGUA: NATURAL, FRIA, 2 TORNEIRAS E COM BANDEJA COLETORA. /220 V	UND	4
1	2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO, 4 LITROS, COM JARRA DE AÇO INOXIDÁVEL, 220V.		1
1	3	GELADEIRA DUPLEX COM ESPAÇO FLEX E PAINEL ELETRONICO EXTERNO BRANCO TAMANHO MINIMO DE 451L 220V .DIMENSÕES MINIMAS : 71,9P X 69,5L X 186,3A. CONGELADOR SUPERIOR	UND	1
1	4	FREEZER VERTICAL DUPLA FUNCAO BRANCO: CARACTERISTICAS TECNICAS: CONSERVACAO DE PRODUTOS CONGELADOS OU RESFRIADOS. PUXADOR EMBUTIDO. REFRIGERACAO ESTATICA. PORTA DE CHAPA COM FECHAMENTO MAGNETIZADO. CHAPAS INTERNAS E EXTERNAS EM ACO GALVANIZADO PRE-PINTADO COM ALTA RESISTENCIA A CORROSAO. MOLDURA COM CORTE TERMICO, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIENCIA. TERMOSTATO AJUSTAVEL PARA DUPLA ACAO. DEGELO MANUAL. ISOLAMENTO DE POLIURETANO ECOLOGICAMENTE CORRETO. SISTEMA DE UNIDADE CONDENSADORA REMOVIVEL. SISTEMA DE PES NIVELADORES. TEMPERATURA DE OPERACAO DE 35OC / 75% DE UMIDADE RELATIVA DO AR. CAPACIDADE APROXIMADA DE 281L A 285L./220V	UND	1



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**LEGISLATURA: 2025/2028**

1	5	<p>ASPIRADOR DE PÓ ÁGUA PÓ - POTENTE FUNÇÃOSOPRO LIMPEZA PROFUNDA 1300W 20L TOTAL 18L ÚTIL COM PROTETOR TERMICO 220V CARACTERÍSTICA: O ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA É IDEAL PARA LIMPEZA PESADA COM DESEMPENHO SEMIPROFISSIONAL PARA GRANDES RESIDÊNCIAS, CONDOMÍNIOS E PEQUENOS COMÉRCIOS. SEU MOTOR SUPER POTENTE DE 1300W ALIADO A UMA MANGUEIRA RESISTENTE ENTREGA UMA ASPIRAÇÃO PROFISSIONAL COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, ALÉM DA GRANDE CAPACIDADE PARA 20 LITROS. COM UM RAIO DE AÇÃO MAIOR (7,7 METROS), VOCÊ NÃO PRECISA FICAR MUDANDO DE TOMADA PARA ASPIRAR GRANDES ÁREAS MUITO MAIS PRATICIDADE PARA SUA LIMPEZA. POSSUI UM CONJUNTO DE FILTROS INCLUINDO O FILTRO ESPECIAL DE POLIPROPILENO MAIS O FILTRO DE PANO, QUE ASSEGURAM MELHOR FILTRAGEM E EVITAM A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, GARANTINDO PROTEÇÃO E DURABILIDADE DO MOTOR. ACOMPANHA UM CONJUNTO DE ACESSÓRIOS COM BOCAL PARA PISOS, PERFEITO PARA SER USADO EM CARPETES, TAPETES E PISOS FRIOS, UM BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS, ALÉM DOS TUBOS PROLONGADORES PLÁSTICOS, IDEAIS PARA VOCÊ ALCANÇAR TODOS OS LUGARES, GARANTINDO UMA LIMPEZA COMPLETA DO AMBIENTE. ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA COM DESEMPENHO PROFISSIONAL E INCRÍVEL POTÊNCIA DE 1300W PARA UMA LIMPEZA PROFUNDA. CONFIRA! DIMENSÕES E PESO: ALTURA: 60,2 CM LARGURA: 35,0 C PROFUNDIDADE: 33,5 CM PESO: 5,5 K VOLUME TOTAL: 20 LITROS.VOLUME ÚTIL: 18 LITROS.</p>	UND	1
1	6	<p>ENCERADEIRA - TIPO: INDUSTRIAL   POTÊNCIA MOTOR: 0,75 HP   TIPO MOTOR: MONOFÁSICO   TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V   DIÂMETRO ESCOVA: 350 MM   CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCOVA DE PELO, SUPORTE MADEIRA E LIXA - ENCERADEIRA, TIPO INDUSTRIAL, POTÊNCIA MOTOR 0,75 HP, TIPO MOTOR MONOFÁSICO,TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, DIÂMETRO ESCOVA 350 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISESCOVA DE PÊLO, SUPORTE MADEIRA E LIXA</p>	UND	1



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**LEGISLATURA: 2025/2028**

1	7	TELEVISÃO SMART TV 55 POLEGADAS TELEVISOR LED, TELEVISÃO SMART TV 55 POLEGADAS TELEVISOR LED, TIPO SMART TV, COM TELA DE 55 (CINQUENTA E CINCO) POLEGADAS, NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO DE TELA: LED, LCD OU QLED (COM TECNOLOGIA DE EXIBIÇÃO EM CORES VIVAS E CONTRASTE APRIMORADO); TAMANHO DA TELA: 55 POLEGADAS (MEDIDA DIAGONAL); RESOLUÇÃO: MÍNIMA 4K ULTRA HD (3840 X 2160 PIXELS); FREQUÊNCIA: MÍNIMO DE 60 HZ (NATIVOS); SISTEMA OPERACIONAL: SMART TV COM SISTEMA OPERACIONAL INTEGRADO (EX.: TIZEN, WEBOS, ANDROID TV OU SIMILAR), COM SUPORTE A APLICATIVOS DE STREAMING (YOUTUBE, NETFLIX, AMAZON PRIME VIDEO, GLOBOPLAY, ETC.); CONECTIVIDADE: WI-FI INTEGRADO; BLUETOOTH (VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR); MÍNIMO DE 2 (DUAS) ENTRADAS HDMI; MÍNIMO DE 1 (UMA) ENTRADA USB; ENTRADA PARA CABO DE REDE ETHERNET (RJ45); SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA OU COAXIAL); CONSUMO DE ENERGIA: CLASSE A NO INMETRO OU EQUIVALENTE; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (100V – 240V); COR: PRETA OU SIMILAR; ACESSÓRIOS INCLUSOS: BASE/PÉS PARA APOIO EM SUPERFÍCIE PLANA; CONTROLE REMOTO COM PILHAS; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; CABO DE ALIMENTAÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS (SEM BASE): LARGURA: 123 A 125 CM; ALTURA: 70 A 75 CM; PROFUNDIDADE: ATÉ 9 CM; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	3
1	8	FOGAO INDUÇÃO VOLTAGEM: 220V; - GARANTIA LEGAL: 1FOGAO INDUÇÃO VOLTAGEM: 220V; - GARANTIA LEGAL: 1 ANO; - MODELO: ECI04EP 220V; - ALIMENTAÇÃO: INDUÇÃO; - COR: PRETO; - DIMENSÕES PARA EMBUTIR: 56CM L X 49CM P; - DISPLAY: DIGITAL TOUCH; - POTÊNCIA (W): 7500W; - QUANTIDADE DE BOCAS: 4 BOCAS; - TENSÃO (V): 220V; - FREQUÊNCIA (HZ): 60HZ; - TIMER PROGRAMÁVEL: SIM; - MEDIDAS TOTAIS: 7,5CM A X 59CM L X 52,5CM P; - PESO LÍQUIDO (KG): 8,6 KG;	UND	1



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**LEGISLATURA: 2025/2028**

1	9	CHALEIRA PARA USO EM FOGÃO DE INDUÇÃO CHALEIRA EM AÇO INOX FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, FUNDO DE INDUÇÃO COM APITO (AVISO SONORO), CAPACIDADE MÍNIMA 2,7 LITROS. CABO EM NYLON QUE NÃO AQUECE E PERMITE O MANUSEIO COM SEGURANÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1
1	10	FORNO MICROONDAS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 20L, POTÊNCIA: 1.400WATT, VOLTAGEM: 110 / 220V, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATO GIRATÓRIO E TIMER, COMPRIMENTO: 38,50CM, LARGURA: 51,70CM, ALTURA: 27,70CM	UND	1
1	11	FORNO ELÉTRICO , MÍNIMO 44 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA 1750 W, POTÊNCIA DE RESISTÊNCIA SUPERIOR A 750 W, PUXADOR TERMOSTATO, SENSOR DE TEMPERATURA, LUZ PILOTO, TIMER GUARNIÇÃO, AQUECIMENTO SUPERIOR, LÂMPADA COM PROTEÇÃO DE VIDRO, BANDEJA ESMALTADA PARA RESÍDUOS, 220 V, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	1
1	12	EXAUSTOR CARACTERISTICAS TECNICAS: MATERIAL COIFA EM AÇO ESCOVADO E DUTO EM ALUMINIO, VELOCIDADES 4 3 + FUNCAO TURBO (PARA PREPAROS MAIS PESADOS) TAMANHO DE FOGAO INDICADO 5 BOCAS, 6 BOCAS, FUNCOES DEPURACAO/EXAUSTAO PERFORMANCE QUE SE ADAPTA A CONFIGURACAO DA SUA COZINHA. FILTRO DE CARBONO: LAVAVEL E COM VIDA UTIL DE 3 ANOS, - DE ALUMINIO: REMOVIVEL E QUE PODE SER LAVADO EM AGUA CORRENTE OU LAVA LOUCAS, - AVISO DE SATURACAO DE FILTRO: PARA GARANTIR A MAXIMA PERFORMANCE, UM SINAL LUMINOSO AVISA QUANDO OS FILTROS DEVEM SER LAVADOS. SUCCAO 625 M/H, NIVEL DE RUIDO 70 DBA, ALTURA DA INSTALACAO 65CM, EFICIENCIA ENERGETICA A, VOLTAGEM 110V. COR: PRATA E PRETO, PESO DO PRODUTO: 30KG, PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 36KG, DIMENSOES DO PRODUTO LARGURA: 100CM ALTURA: 76CM PROFUNDIDADE: 60CM, DIMENSOES DO PRODUTO	UND	1



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**LEGISLATURA: 2025/2028**

		COM EMBALAGEM LARGURA: 44CM ALTURA: 69CM PROFUNDIDADE: 108CM, CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 COIFA.:		
1	13	CAFETEIRA ELÉTRICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, CAPACIDADE: 6 L, POTÊNCIA MÍNIMA 1200W, AUTOSSERVIÇO- RESISTÊNCIAS DE AQUECIMENTO À SECO- CESTO COADOR, DISPENSA O USO DE FILTRO DE PAPEL OU PANO- CORPO EM AÇO INOX- LÂMPADA INDICADORA DE AQUECIMENTO- PREPARA E MANTÉM O CAFÉ AQUECIDO, COM VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA QUENTE, TERMOSTATO. VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT, 01 ANO DE GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	1
1	14	CHALEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE DE 1,8L CORPO DA CHALEIRA LIVRE DE FIOS, AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA POP-UP: ABRA A TAMPA DE FORMA FÁCIL COM APENAS UM CLIQUE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: DESLIGA AUTOMATICAMENTE AO ATINGIR 100°C, GARANTINDO MAIS SEGURANÇA.220V	UND	1

## 2. JUSTIFICATIVAS:

- 2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de **modernizar, ampliar e repor equipamentos essenciais** ao bom funcionamento da estrutura administrativa e legislativa da Câmara Municipal de Campos Belos.
- 2.3. O uso constante de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos tem ocasionado desgaste natural de diversos itens, reduzindo sua eficiência e comprometendo o desempenho das atividades diárias.
- 2.4. Com a aquisição proposta, busca-se **proporcionar maior conforto, funcionalidade e eficiência** aos servidores e vereadores, além de **melhorar as condições de atendimento ao público e de execução das atividades administrativas e legislativas.**

**2.5. Por fim, esclarecemos que, conforme regulamento próprio para o Sistema de Registro de Preço na Câmara Municipal de Campos Belos/GO, tem-se como pertinente a utilização deste sistema em detrimento da características do objeto ser frequente, pela conveniência da aquisição do bem pretendido, em razão da previsão de entregas parceladas e, ainda, e detrimento de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.**

## 3.0.DESCRICÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO :

- 3.1.A presente contratação tem como objetivo atender às **necessidades operacionais e funcionais da Câmara Municipal de Campos Belos**, por meio da **aquisição de eletrodomésticos novos e de primeiro uso**, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e aprimoramento da infraestrutura física do órgão.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**LEGISLATURA: 2025/2028**

---

- 3.2. Atualmente, a Câmara dispõe de equipamentos antigos, com desgaste natural devido ao tempo de uso, apresentando falhas constantes e alto custo de manutenção. Essa situação tem comprometido a eficiência das atividades administrativas e o conforto dos servidores e visitantes.
- 3.3. A reposição e aquisição de novos eletrodomésticos — como refrigeradores, micro-ondas, bebedouros e aparelhos de ar-condicionado — visa assegurar **ambientes adequados, funcionais e confortáveis**, especialmente nas áreas administrativas, plenário e setores de apoio.
- 3.4. A contratação é necessária para:
- 3.4.1. Substituir equipamentos obsoletos e ineficientes;
  - 3.4.2. Adequar a infraestrutura da Câmara às condições ideais de trabalho e conservação de alimentos e bebidas;
  - 3.4.3. Atender às demandas de climatização dos ambientes, contribuindo para a produtividade e o bem-estar dos servidores;
  - 3.4.4. Assegurar a continuidade e eficiência dos serviços administrativos e legislativos.

**3.4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO :**

- 3.4.1. Os equipamentos deverão ser **novos, de primeiro uso**, sem sinais de uso anterior, recondicionamento ou remanufatura.
- 3.4.2. Devem estar em **perfeitas condições de funcionamento** e acompanhados de todos os acessórios originais de fábrica.
- 3.4.3. Garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo;
- 3.4.4. O fornecedor deverá dispor de **rede de assistência técnica autorizada** no Estado de Goiás
- 3.4.5. Os eletrodomésticos deverão atender às **normas técnicas da ABNT**, aos **requisitos de segurança elétrica** e possuir **Selo de Eficiência Energética (Procel A)**, quando aplicável;
- 3.4.6. A voltagem dos equipamentos deverá ser **compatível com a rede elétrica local** (127V ou 220V, conforme o setor de instalação).
- 3.4.7. Os produtos deverão ser entregues **no prédio sede da Câmara Municipal de Campos Belos**, devidamente embalados e protegidos com **nota fiscal, certificado de garantia, manual de instruções em português e termo de recebimento provisório e definitivo**.

**4.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

- 4.1. A **compra de equipamentos novos** representa a alternativa mais eficiente, econômica e sustentável, uma vez que:
- 4.1.1. Reduz custos com manutenção e substituição de peças de equipamentos antigos e obsoletos;
  - 4.1.2. Garante maior durabilidade e eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica e despesas operacionais;
  - 4.1.3. Proporciona melhoria das condições de trabalho dos servidores e conforto aos visitantes e parlamentares;
  - 4.1.4. Assegura a continuidade e qualidade dos serviços administrativos e legislativos prestados à população.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**LEGISLATURA: 2025/2028**

- 4.2.A solução adotada contempla a **padronização dos equipamentos** a serem utilizados nos diferentes setores da Câmara, o que facilita a manutenção, reposição e controle patrimonial dos bens.
- 4.3.A aquisição será realizada com **recursos orçamentários próprios** da Câmara Municipal, observando os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal e na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**.

**4 DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO E SRP**

**5.1-** A contratação por dispensa de licitação está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras, conforme valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, que prevê a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), nos termos do Art. 182. Lei nº 14.133.

**5.1.2** – Além disso, a utilização do SRP está devidamente alicerçada pelo artigos 82 ao 86 da Lei 14.133/21, em que autoriza a utilização do sistema ainda em sede de Dispensa de Licitação por valor, sobretudo em **detrimento da impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração:**

**5.1.3** – Em detrimento das exigências legais, a Ata de Registro de Preço terá o prazo de vigência da data de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso de acordo como o Art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

**5 ESTIMATIVA DE PREÇOS E VALORES REFERENCIAIS.**

1	SEQ	PRODUTO	UND	QTDE	VALOR MEDIO REFERENCIA	
					UNITÁRIO	TOTAL
	1	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO PARA GARRAFÃO CAPACIDADE MÁXIMA DE ÁGUA: 20 L, TEMPERATURAS DA ÁGUA: NATURAL, FRIA, 2 TORNEIRAS E COM BANDEJA COLETORA. /220 V	UND	4	R\$ 560,32	R\$ 2241,28
	2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO, 4 LITROS, COM JARRA DE AÇO INOXIDÁVEL, 220V.		1	R\$ 745,7400	R\$ 745,74
	3	GELADEIRA DUPLEX COM ESPAÇO FLEX E PAINEL ELETRONICO EXTERNO BRANCO TAMANHO MINIMO DE 451L 220V .DIMENSÕES MINIMAS : 71,9P X 69,5L X 186,3A. CONGELADOR SUPERIOR	UND	1	R\$ 5444,3867	R\$ 5444,3867



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**LEGISLATURA: 2025/2028**

4	<p>FREEZER VERTICAL DUPLA FUNCAO BRANCO: CARACTERISTICAS TECNICAS: CONSERVACAO DE PRODUTOS CONGELADOS OU RESFRIADOS. PUXADOR EMBUTIDO. REFRIGERACAO ESTATICA. PORTA DE CHAPA COM FECHAMENTO MAGNETIZADO. CHAPAS INTERNAS E EXTERNAS EM ACO GALVANIZADO PRE-PINTADO COM ALTA RESISTENCIA A CORROSAO. MOLDURA COM CORTE TERMICO, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIENCIA. TERMOSTATO AJUSTAVEL PARA DUPLA ACAO. DEGELO MANUAL. ISOLAMENTO DE POLIURETANO ECOLOGICAMENTE CORRETO. SISTEMA DE UNIDADE CONDENSADORA REMOVIVEL. SISTEMA DE PES NIVELADORES. TEMPERATURA DE OPERACAO DE 35OC / 75% DE UMIDADE RELATIVA DO AR. CAPACIDADE APROXIMADA DE 281L A 285L./220V</p>	UND	1	R\$ 6458,7433	R\$ 6458,7433
5	<p>ASPIRADOR DE PÓ ÁGUA PÓ - POTENTE FUNÇÃOSOPRO LIMPEZA PROFUNDA 1300W 20L TOTAL 18L ÚTIL COM PROTETOR TERMICO 220V CARACTERÍSTICA: O ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA É IDEAL PARA LIMPEZA PESADA COM DESEMPENHO SEMIPROFISSIONAL PARA GRANDES RESIDÊNCIAS, CONDOMÍNIOS E PEQUENOS COMÉRCIOS. SEU MOTOR SUPER POTENTE DE 1300W ALIADO A UMA MANGUEIRA RESISTENTE ENTREGA UMA ASPIRAÇÃO PROFISSIONAL COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, ALÉM DA GRANDE CAPACIDADE PARA 20 LITROS. COM UM RAI DE AÇÃO MAIOR (7,7 METROS), VOCÊ NÃO PRECISA FICAR MUDANDO DE TOMADA PARA ASPIRAR GRANDES ÁREAS MUITO MAIS PRATICIDADE PARA SUA LIMPEZA. POSSUI UM CONJUNTO DE</p>	UND	1	R\$ 649,5733	R\$ 649,5733



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**LEGISLATURA: 2025/2028**

	FILTROS INCLUINDO O FILTRO ESPECIAL DE POLIPROPILENO MAIS O FILTRO DE PANO, QUE ASSEGURAM MELHOR FILTRAGEM E EVITAM A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, GARANTINDO PROTEÇÃO E DURABILIDADE DO MOTOR. ACOMPANHA UM CONJUNTO DE ACESSÓRIOS COM BOCAL PARA PISOS, PERFEITO PARA SER USADO EM CARPETES, TAPETES E PISOS FRIOS, UM BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS, ALÉM DOS TUBOS PROLONGADORES PLÁSTICOS, IDEAIS PARA VOCÊ ALCANÇAR TODOS OS LUGARES, GARANTINDO UMA LIMPEZA COMPLETA DO AMBIENTE. ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA COM DESEMPENHO PROFISSIONAL E INCRÍVEL POTÊNCIA DE 1300W PARA UMA LIMPEZA PROFUNDA. CONFIRA! DIMENSÕES E PESO: ALTURA: 60,2 CM LARGURA: 35,0 C PROFUNDIDADE: 33,5 CM PESO: 5,5 K VOLUME TOTAL: 20 LITROS. VOLUME ÚTIL: 18 LITROS.				
6	ENCERADEIRA - TIPO: INDUSTRIAL   POTÊNCIA MOTOR: 0,75 HP   TIPO MOTOR: MONOFÁSICO   TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V   DIÂMETRO ESCOVA: 350 MM   CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCOVA DE PELO, SUPORTE MADEIRA E LIXA - ENCERADEIRA, TIPO INDUSTRIAL, POTÊNCIA MOTOR 0,75 HP, TIPO MOTOR MONOFÁSICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, DIÂMETRO ESCOVA 350 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCOVA DE PÊLO, SUPORTE MADEIRA E LIXA	UND	1	R\$ 2838,500	R\$ 2838,50
7	TELEVISÃO SMART TV 55 POLEGADAS TELEVISOR LED, TELEVISÃO SMART TV 55 POLEGADAS TELEVISOR LED, TIPO SMART TV, COM TELA DE 55 (CINQUENTA E CINCO) POLEGADAS, NOVO, DE PRIMEIRA LINHA,	UND	3	R\$ 3847,0533	R\$ 11541,1599



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**LEGISLATURA: 2025/2028**

<p>FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO DE TELA: LED, LCD OU QLED (COM TECNOLOGIA DE EXIBIÇÃO EM CORES VIVAS E CONTRASTE APRIMORADO); TAMANHO DA TELA: 55 POLEGADAS (MEDIDA DIAGONAL); RESOLUÇÃO: MÍNIMA 4K ULTRA HD (3840 X 2160 PIXELS); FREQUÊNCIA: MÍNIMO DE 60 HZ (NATIVOS); SISTEMA OPERACIONAL: SMART TV COM SISTEMA OPERACIONAL INTEGRADO (EX.: TIZEN, WEBOS, ANDROID TV OU SIMILAR), COM SUPORTE A APLICATIVOS DE STREAMING (YOUTUBE, NETFLIX, AMAZON PRIME VIDEO, GLOBOPLAY, ETC.); CONECTIVIDADE: WI-FI INTEGRADO; BLUETOOTH (VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR); MÍNIMO DE 2 (DUAS) ENTRADAS HDMI; MÍNIMO DE 1 (UMA) ENTRADA USB; ENTRADA PARA CABO DE REDE ETHERNET (RJ45); SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA OU COAXIAL); CONSUMO DE ENERGIA: CLASSE A NO INMETRO OU EQUIVALENTE; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (100V – 240V); COR: PRETA OU SIMILAR; ACESSÓRIOS INCLUSOS: BASE/PÉS PARA APOIO EM SUPERFÍCIE PLANA; CONTROLE REMOTO COM PILHAS; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; CABO DE ALIMENTAÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS (SEM BASE): LARGURA: 123 A 125 CM; ALTURA: 70 A 75 CM; PROFUNDIDADE: ATÉ 9 CM; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
--	--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**LEGISLATURA: 2025/2028**

8	FOGAO INDUÇÃO VOLTAGEM: 220V; - GARANTIA LEGAL: 1FOGAO INDUÇÃO VOLTAGEM: 220V; - GARANTIA LEGAL: 1 ANO; - MODELO: ECI04EP 220V; - ALIMENTAÇÃO: INDUÇÃO; - COR: PRETO; - DIMENSÕES PARA EMBUTIR: 56CM L X 49CM P; - DISPLAY: DIGITAL TOUCH; - POTÊNCIA (W): 7500W; - QUANTIDADE DE BOCAS: 4 BOCAS; - TENSÃO (V): 220V; - FREQUÊNCIA (HZ): 60HZ; - TIMER PROGRAMÁVEL: SIM; - MEDIDAS TOTAIS: 7,5CM A X 59CM L X 52,5CM P; - PESO LÍQUIDO (KG): 8,6 KG;	UND	1	R\$ 4339,00	R\$ 4339,00
9	CHALEIRA PARA USO EM FOGÃO DE INDUÇÃO CHALEIRA EM AÇO INOX FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, FUNDO DE INDUÇÃO COM APITO (AVISO SONORO), CAPACIDADE MÍNIMA 2,7 LITROS. CABO EM NYLON QUE NÃO AQUECE E PERMITE O MANUSEIO COM SEGURANÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1	R\$ 160,8367	R\$ 160,8367
10	FORNO MICROONDAS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 20L, POTÊNCIA: 1.400WATT, VOLTAGEM: 110 / 220V, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATO GIRATÓRIO E TIMER, COMPRIMENTO: 38,50CM, LARGURA: 51,70CM, ALTURA: 27,70CM	UND	1	R\$ 1195,00	R\$ 1195,00
11	FORNO ELÉTRICO , MÍNIMO 44 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA 1750 W, POTÊNCIA DE RESISTÊNCIA SUPERIOR A 750 W, PUXADOR TERMOSTATO, SENSOR DE TEMPERATURA, LUZ PILOTO, TIMER GUARNIÇÃO, AQUECIMENTO SUPERIOR, LÂMPADA COM PROTEÇÃO DE VIDRO, BANDEJA ESMALTADA PARA RESÍDUOS, 220 V, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	1	R\$ 1056,0200	R\$ 1056,02



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**LEGISLATURA: 2025/2028**

12	EXAUSTOR CARACTERISTICAS TECNICAS: MATERIAL COIFA EM ACO ESCOVADO E DUTO EM ALUMINIO, VELOCIDADES 4 3 + FUNCAO TURBO (PARA PREPAROS MAIS PESADOS) TAMANHO DE FOGAO INDICADO 5 BOCAS, 6 BOCAS, FUNCOES DEPURACAO/EXAUSTAO PERFORMANCE QUE SE ADAPTA A CONFIGURACAO DA SUA COZINHA. FILTRO DE CARBONO: LAVAVEL E COM VIDA UTIL DE 3 ANOS, - DE ALUMINIO: REMOVIVEL E QUE PODE SER LAVADO EM AGUA CORRENTE OU LAVA LOUCAS, - AVISO DE SATURACAO DE FILTRO: PARA GARANTIR A MAXIMA PERFORMANCE, UM SINAL LUMINOSO AVISA QUANDO OS FILTROS DEVEM SER LAVADOS. SUCCAO 625 M/H, NIVEL DE RUIDO 70 DBA, ALTURA DA INSTALACAO 65CM, EFICIENCIA ENERGETICA A, VOLTAGEM 110V. COR: PRATA E PRETO, PESO DO PRODUTO: 30KG, PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 36KG, DIMENSOES DO PRODUTO LARGURA: 100CM ALTURA: 76CM PROFUNDIDADE: 60CM, DIMENSOES DO PRODUTO COM EMBALAGEM LARGURA: 44CM ALTURA: 69CM PROFUNDIDADE: 108CM, CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 COIFA.:	UND	1	R\$ 7031,6833	R\$ 7031,6833
----	---	-----	---	------------------	------------------



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**LEGISLATURA: 2025/2028**

13	CAFETEIRA ELÉTRICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, CAPACIDADE: 6 L, POTÊNCIA MÍNIMA 1200W, AUTOSSERVIÇO- RESISTÊNCIAS DE AQUECIMENTO À SECO- CESTO COADOR, DISPENSA O USO DE FILTRO DE PAPEL OU PANO- CORPO EM AÇO INOX- LÂMPADA INDICADORA DE AQUECIMENTO- PREPARA E MANTÉM O CAFÉ AQUECIDO, COM VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA QUENTE, TERMOSTATO. VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT, 01 ANO DE GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	1	R\$ 1166,0367	R\$ 1166,0367
14	CHALEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE DE 1,8L CORPO DA CHALEIRA LIVRE DE FIOS, ?AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA POP-UP: ABRA A TAMPA DE FORMA FÁCIL COM APENAS UM CLIQUE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: DESLIGA AUTOMATICAMENTE AO ATINGIR 100°C, GARANTINDO MAIS SEGURANÇA.220V	UND	1	R\$ 128,7800	R\$ 128,780

**6.1-** O custo estimado total da presente prestação dos serviços é de até **R\$ 44.996,7399 (Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais Setenta e Três Centavos e Nove Milésimos de Centavos).**

6.1.2- O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em cotação realizada em mercado local.

**6.1.3 -** A licitante deverá apresentar preços iguais ou inferiores aos valores médios estabelecidos pela Administração. Em nenhuma hipótese será admitido valores dos itens superiores à média estabelecida.

**6.1.4 -** Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

## **6 DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1 -** O pagamento será efetuado, conforme art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela contratação e da competente liquidação de despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - Fornecimento de bens;
- II - Locações;
- III - Prestação de serviços;
- IV - Realização de obras.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**LEGISLATURA: 2025/2028**

---

**7.1.2** - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais, conforme art.68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.1.3** - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**7.1.4** – Se o serviço de fornecimento não for prestado conforme especificações e quantidades totais estabelecidas na ordem de serviço, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

## **7 DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS**

**8.1** - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

## **8 DO PRAZO DE ENTREGA**

**9.1** – Fica estabelecido o **prazo de 15 (quinze) dias, a contar da Ordem de Fornecimento.**

## **9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, evitando eventuais falhas ou irregularidades;

**10.1.2.** Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão prestados os serviços;

**10.1.3.** Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazo ora estabelecidos.

**10.1.4.** Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes á presente contratação.

**10.1.5.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no de Termo de Referência seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.2.** Descrição, modelos e quantidades dos equipamentos de informática e suprimentos de tecnologia da informação e comunicação estão especificadas no **Anexo I**, deste Termo de Referência;

**10.3.** Qualidade: os equipamentos de informática e suprimentos de tecnologia da informação e comunicação ofertados deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos no edital, garantindo a sua durabilidade e eficiência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**LEGISLATURA: 2025/2028**

---

- 10.4.** Funcionalidade: a solução proposta deve atender às necessidades específicas da administração pública, garantindo a sua adequada utilização.
- 10.5.** Conformidade: os equipamentos de informática e suprimentos de tecnologia da informação e comunicação deverão estar em conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis, em especial as constantes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- 10.6.** Segurança: os equipamentos de informática e suprimentos de tecnologia da informação e comunicação deverão estar de acordo com as normas de segurança, evitando acidentes e danos aos equipamentos de informática e suprimentos de tecnologia da informação e comunicação.
- 10.7.** Os equipamentos de informática e suprimentos de tecnologia da informação e comunicação deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal, com sede à Rua Temístocles Rocha Qd. 15, Lt 16 –Setor Aeroporto – Campos Belos -GO, dentro das condições e prazos estabelecidos na ata/contrato, a partir dos pedidos expedidos.
- 10.8.** Os equipamentos de informática e suprimentos de tecnologia da informação e comunicação deverão possuir certificado IEC 60950 ou UL, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO.
- 10.9.** O fabricante do equipamento deverá possuir certificado ISO 9001 e 14001 de sustentabilidade de qualidade, devendo ser apresentado original ou cópia autenticada deste certificado.
- 10.10.** O licitante deverá apresentar catálogo oficial do fabricante onde poderão ser conferidas todas as características técnicas de todos os componentes do equipamento exigidas, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, armazenamento, mouse, teclado e vídeo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes.
- 10.11.** O licitante deverá informar exatamente o modelo de equipamento ofertado e os catálogos deverão obrigatoriamente ser públicos, ou seja, deverão estar publicados no website do fabricante.
- 10.12.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no projeto básico, Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.13.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.14.** Fornecer os materiais em conformidade e condições estipuladas neste Termo de Referência.
- 10.15.** Responder pelos danos causados diretamente à administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
- 10.16.** Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela administração.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**LEGISLATURA: 2025/2028**

---

**10.17.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado.

**10.18.** A Administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

**10.19. Garantia e manutenção:**

**11.19.1.** Garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo.  
**11.19.2.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**11.19.3.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qual-quer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**11.19.6.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**11.19.7.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos equipamentos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**11.19.8.** prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**11.19.9.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**11.19.10.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado da-quele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**11.1.11.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

**b)** Utilizar equipamentos, produtos e materiais de menor impacto ambiental;

**c)** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o seu uso;

**d)** Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;

**f)** Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética, redução de consumo e impactos ambientais.

**g)** Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, desde a extração e/ou aquisição da matéria-prima e/ou produto até a destinação final de materiais e resíduos da execução da demanda.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**LEGISLATURA: 2025/2028**

---

**11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**12.1-** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

**12.2-** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.3 -** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1 -** Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a contratada que:

**13.1.1 -** Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**13.1.2 -** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**13.1.3 -** Deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo.

**13.1.4 -** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

**13.1.5 -** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**13.1.6 -** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**13.1.7 -** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**13.1.8 -** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**13.1.9 -** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.0 -** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**LEGISLATURA: 2025/2028**

---

- 13.2.1** - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2** - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.3** - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.4** - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.5** - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrava no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.6** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.2.7** - Parágrafo único do artigo 48 da lei 14.133 - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- 13.2.8** - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 13.2.9** - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.3.0** - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.3.1** - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.3.2** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.3.3** - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da Município e cobrados judicialmente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**LEGISLATURA: 2025/2028**

---

**13.3.4** - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.3.5** - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

**13.3.6** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13 DA FACULTAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**14.1**- A dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para o presente objeto foi justificada em razão da simplicidade do objeto e da sua alta descritividade funcional.

**14.2**- É justificada com base em circunstâncias específicas e considerações administrativas, é uma prática recorrente, com características e requisitos já conhecidos pela instituição, a repetitividade do processo e o conhecimento prévio do objeto podem ter sido considerados suficientes para embasar a decisão de compra, dispensando a elaboração de um ETP.

**14.3**- A dispensa do ETP é apropriada devido à natureza específica e simples do objeto em questão, alinhada aos objetivos e práticas da organização.

**14 DAS OMISSÕES**

**15.1** - Os casos omissos no futuro serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133, de 2021, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

**15 DO FORO**

**16.1** - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de Campos Belos, Goiás, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

**16 DA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA**

**17.1** - A elaboração do Termo de Referência, bem como estimativa de preços foi realizado pelo responsável que esta subscreve.

Campos Belos-GO, ao 31 dias de outubro de 2025.

**PRISCILA ALVES BATISTA SOARES**  
Chefe de Gabinete